

COMO UTILIZAR O SIC ?



PASSO A PASSO

1º

ACESSE O SITE DA CÂMARA:
WWW.CAMARABARRETOS.SP.GOV.BR



CLIQUE NO
BOTÃO "FALE
COM A
CÂMARA"

CLIQUE NO
BOTÃO COM O
SÍMBOLO
DE "ACESSO À
INFORMAÇÃO"

2º

AO ABRIR A PÁGINA DE
ACESSO À INFORMAÇÃO,
CLIQUE NO BOTÃO
“SOLICITE UMA
INFORMAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRETOS

FALE COM A
CÂMARA

PÁGINA INICIAL ACESSIBILIDADE: BUSCA NO SITE: Q

ACESSO À
INFORMAÇÃO

RESPONSABILIDADE
FISCAL

CRONOGRAMA DE
AÇÕES

FINANCEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) tem como objetivo oferecer ao cidadão, de forma fácil e rápida, o direito de acesso às informações da Câmara Municipal de Barretos.

É um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara criado pela **Resolução Municipal nº 535, de 24 de junho de 2015**, em cumprimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Se você quer solicitar alguma informação sobre os trabalhos dos vereadores na Câmara Municipal de Barretos (leis, projetos, votações, atas, vídeos) ou tem dúvidas de como pesquisar e/ou consultar os dados disponibilizados no Portal da Transparência (licitações, dados financeiros, funcionários), **SOLICITE UMA INFORMAÇÃO** ou entre em contato conosco:

Câmara Municipal de Barretos
Endereço: Rua 16, nº 730 – Centro
CEP: 14780-050 – Barretos-SP
Telefone: (17) 3321-8888
Horário de Funcionamento: 09:00 às 17:00

**SOLICITE UMA
INFORMAÇÃO**

LEI FEDERAL nº 12.597/2011
(Lei de Acesso à Informação)

RESOLUÇÃO nº 535/2015

Relatório dos atendimentos de
2015

Aqui o cidadão obtém informações gerais sobre o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), como **endereço da Câmara, horário de funcionamento do serviço e telefone para contato.**

Aqui o cidadão tem acesso à **Lei Federal de Acesso à Informação**

Aqui o cidadão tem acesso à **Resolução Municipal que regulamentou a Lei de Acesso à Informação na Câmara Municipal de Barretos**



3º

DEPOIS DE CLICAR NO BOTÃO "SOLICITE UMA INFORMAÇÃO", ESCOLHA UMA DAS OPÇÕES: EMPRESA OU CIDADÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

FALE COM A CÂMARA

PÁGINA INICIAL ACESSIBILIDADE: A O O BUSCA NO SITE: q

ACESSO À INFORMAÇÃO

SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) tem como objetivo oferecer ao cidadão, de forma fácil e rápida, o direito de acesso às informações da Câmara Municipal de Barretos.

É um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara criado pela Resolução Municipal nº 535, de 24 de junho de 2015, em cumprimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Se você quer solicitar alguma informação sobre os trabalhos dos vereadores na Câmara Municipal de Barretos (leis, projetos, votações, atas, vídeos) ou tem dúvidas de como pesquisar e/ou consultar os dados disponibilizados no Portal da Transparência (licitações, dados financeiros, funcionários), [SOLICITE UMA INFORMAÇÃO](#) ou entre em contato conosco:

Câmara Municipal de Barretos
Endereço: Rua 16, nº 730 – Centro
CEP: 14780-050 – Barretos-SP
Telefone: (17) 3321-8888
Horário de Funcionamento: 09:00 às 17:00

SOLICITE UMA INFORMAÇÃO

Clique aqui se você for um CIDADÃO

Clique aqui se você for uma EMPRESA

LEI FEDERAL nº 12.597/2011 (Lei de Acesso à Informação)

RESOLUÇÃO nº 535/2015

Relatório dos atendimentos de 2015



4º

NESSA ETAPA, O
CIDADÃO PRECISA
CADASTRAR UM
ENDEREÇO DE E-MAIL
VÁLIDO

IMPORTANTE

TODOS OS AVISOS E
RESPOSTAS DO SIC
SERÃO ENVIADOS PARA
O E-MAIL CADASTRADO.

The screenshot displays the website of the Câmara Municipal de Barretos. At the top left is the city's coat of arms and the name 'CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS'. To the right is a 'FALE COM A CÂMARA' button. Below the header is a navigation bar with 'PÁGINA INICIAL', 'ACESSIBILIDADE: A O O', and a search bar labeled 'BUSCA NO SITE:'. A vertical menu on the left contains buttons for 'ACCESSO À INFORMAÇÃO', 'RESPONSABILIDADE FISCAL', 'CRONOGRAMA DE', 'FINANCEIRO', 'RECURSOS HUMANOS', and 'TRIBUNAL DE CONTAS'. The main content area features a red-bordered box titled 'SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO'. Inside this box, there is a text prompt: 'Por favor, informe um e-mail válido no campo abaixo. Para que você possa realizar uma solicitação, validaremos esse e-mail enviando um link para o mesmo.' Below this is a yellow box stating 'Este link terá validade por 1 hora.' The form includes an 'E-mail *' field with the placeholder 'email@email', a 'Quanto é 3+9? *' field with the value '12', and an 'Enviar' button.

5º

APÓS CADASTRAR O ENDEREÇO DE E-MAIL, O CIDADÃO PRECISA ENTRAR NO PRÓPRIO E-MAIL PARA VALIDAR O CADASTRO.

The image shows a screenshot of an email interface. On the left, there is a sidebar with a search bar and a list of folders: 'Caixa de Entrada 1672', 'Lixo 1', 'Rascunhos 41', 'Enviados', 'Excluídos', and 'Nova pasta'. A green arrow points from the 'Caixa de Entrada' folder to a yellow callout box. The main area shows an email from 'SIC - Câmara Municipal de Barretos' with the subject 'SIC - Câmara Municipal de Barretos (sic@camarabarretos.sp.gov.br)'. The email content includes the logo of the Câmara Municipal de Barretos, a greeting 'Prezado usuário do SIC,', and a message: 'Utilize o link abaixo para validar seu e-mail e continuar com sua solicitação:'. Below this is a blue hyperlink: <http://www.camarabarretos.sp.gov.br/sic/cidadao/form/ad991755d62b9d15167a4310347e182f>. A red rounded rectangle highlights the email content area. A green arrow points from a yellow callout box on the right towards this red rectangle. At the bottom of the email, contact information is provided: 'Rua 16, 730', 'Centro - Barretos - SP - Caixa Postal: 51', 'Telefone: (17)3321-8888', and 'Fax: (17)3322-9116'.

Clique na **Caixa de Entrada do E-mail** e procure a mensagem enviada por **SIC – Câmara Municipal de Barretos**.

FIQUE ATENTO!
Em alguns casos, o e-mail pode ir parar na Lixeira do e-mail.

CLIQUE NO LINK PARA VALIDAR O E-MAIL E DAR SEQUÊNCIA NA SOLICITAÇÃO

6º

DEPOIS DE CLICAR NO LINK, A PÁGINA ABAIXO SERÁ ABERTA AUTOMATICAMENTE



ACESSO À INFORMAÇÃO

RESPONSABILIDADE FISCAL

CRONOGRAMA DE AÇÕES

FINANCEIRO

RECURSOS HUMANOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Formulário para pedido de acesso à informação Pessoa Física/Jurídica

Dados do requerente

Nome * _____ CPF * _____

RG * _____ Data de nascimento * _____

Endereço do requerente

CEP * _____ Logradouro * _____ Número * _____

Complemento _____

Bairro * _____ Cidade * _____ Estado * _____

Especificação do pedido

Apenas um pedido por formulário

Forma preferencial para recebimento da resposta

Correspondência eletrônica (E-mail)

Correspondência física (com custo)

Buscar/consultar pessoalmente

Quanto é 4+9? *

Enviar

IMPORTANTE

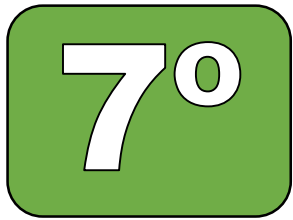
TODOS OS CAMPOS PRECISAM SER PREENCHIDOS

IMPORTANTE

A SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

IMPORTANTE

ESCOLHA A FORMA QUE PRETENDE RECEBER A RESPOSTA E CLIQUE NO BOTÃO ENVIAR



PRONTO! APÓS ENVIAR A SOLICITAÇÃO, O CIDADÃO DEVERÁ AGUARDAR OS AVISOS E AS RESPOSTAS DO **SIC**



FIQUE ATENTO

TODOS OS AVISOS E RESPOSTAS DO **SIC** SERÃO ENVIADOS PARA O E-MAIL CADASTRADO, CONFORME EXEMPLO ABAIXO:

SIC - Câmara Municipal de Barretos

SIC - Câmara Municipal de Barretos (sic@camarabarretos.sp.gov.br) [Adicionar contato](#)

Para: sic@camarabarretos.sp.gov.br;

28/

IMPORTANTE

O CIDADÃO DEVE CLICAR NO BOTÃO VISUALIZAR



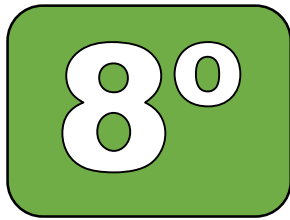
Olá, SIC - Serviço de Informação ao Cidadão,

O usuário respondeu à solicitação (#28) do SIC. Para visualizá-la, clique no link abaixo:

[Visualizar](#)

Rua 16, 730

Centro - Barretos - SP - Caixa Postal: 51



VEJA ABAIXO O MODELO DO PAINEL ONDE TODAS AS PERGUNTAS E RESPOSTAS FICAM REGISTRADAS



BARRETOS WEB Soluções web ao seu alcance

Home Sair Olá SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Acesso à informação > Detalhes da solicitação

Registros

Solicitação #29

15/12/2015 15:22
Solicitação
Levi
Olá, gostaria de ter acesso a lei ou ao contrato de cessão da gestão dos ecopontos (pontos de descarte de entulho para pessoas físicas) de Barretos. Barretos possui uma estrutura de ecopontos gerenciada pela empresa RIOMAR. A prefeitura cedeu a administração das áreas a empresa. Muito obrigado pela atenção.

15/12/2015 16:39
Solicitação
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão -
Levi, boa tarde.

O contrato de cessão da gestão dos ecopontos (pontos ou unidades de apoio de descarte de entulho para pessoas físicas) foi firmado após realização de processo licitatório por parte da Prefeitura.

Portanto, não existe interferência da Câmara Municipal nesse tipo de contrato.

Sugiro que o senhor entre em contato com o Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura, por meio do telefone (17) 3322-0419 ou (17) 3321-1100, para obter mais informações e/ou ter acesso ao contrato solicitado.

Espero que tenha ajudado da melhor forma possível.

Atenciosamente,

Andre Souza
Encarregado do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Caso a informação fornecida não for suficiente, o senhor(a) poderá apresentar RECURSO no prazo de 10 dias, em cumprimento ao Art. 21 da Resolução Municipal nº 535, de 24 de junho de 2015.
Clique [AQUI](#) para apresentar RECURSO.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO OU PROTOCOLO: Se o cidadão tiver dúvidas sobre o andamento da solicitação, poderá entrar em contato a qualquer momento com a Câmara Municipal para obter informações sobre o pedido.

O PEDIDO: a descrição do pedido fica registrada nesse campo, que também contém a data e o horário da solicitação.

AVISOS E RESPOSTAS: os avisos e as respostas do SIC ficam registradas nesse campo, que também contém a data e o horário de envio da informação.

RECURSOS: Na parte inferior de todas as respostas enviadas pelo SIC, o sistema envia um link para o cidadão apresentar RECURSO, caso a informação não tenha sido suficiente.

**PARA QUE
SERVE
O SIC?**



Resolução nº 535, de 24 de junho de 2015

- Regulamenta a aplicação da **Lei Federal nº 12.527/11** no âmbito da Câmara Municipal
 - Cria o **SIC – Serviço de Informação ao Cidadão**



**Acesso à
Informação**

Qual o objetivo da Resolução?

- ✓ Garantir o **direito de acesso à informação** aos cidadãos e empresas por meio de procedimentos fáceis e rápidos, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
- ✓ Cumprir os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na **Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

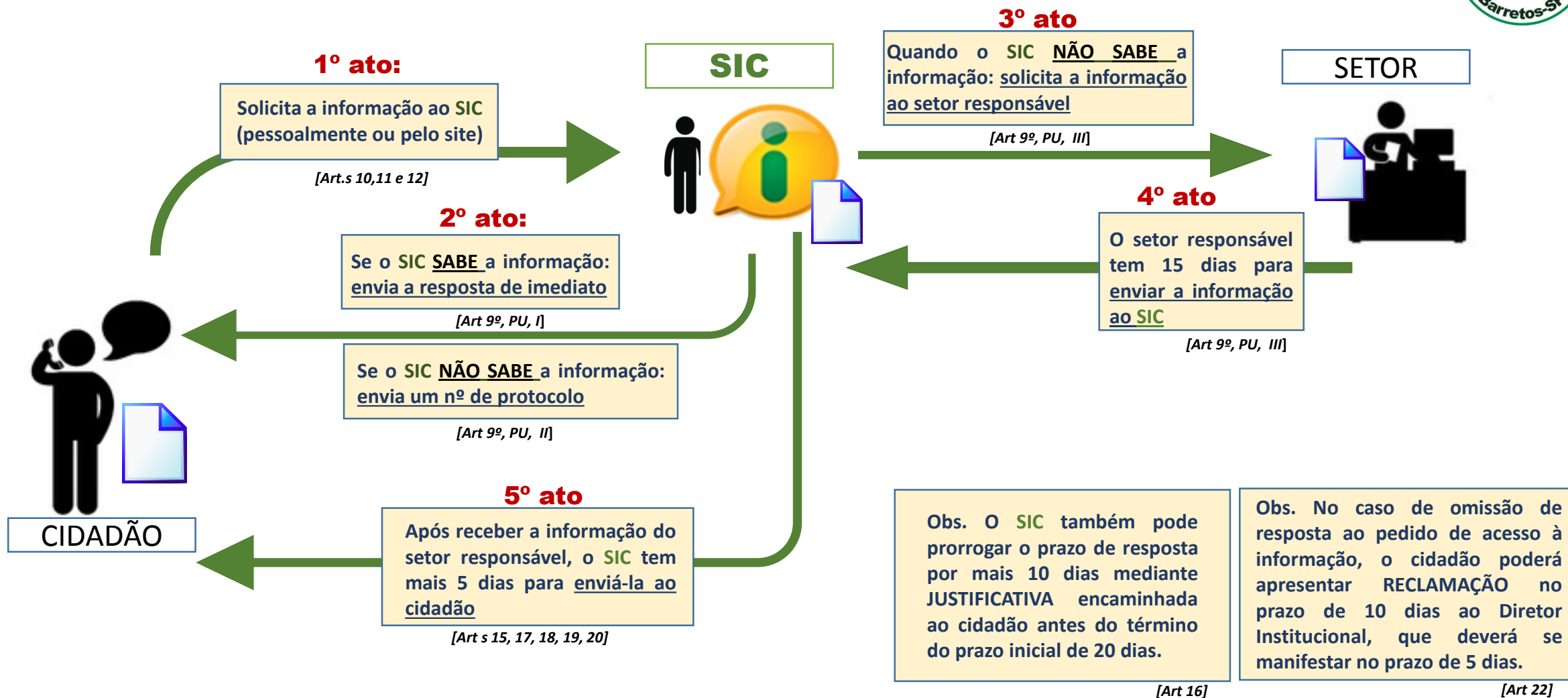
Para que serve o SIC ?

- ✓ Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- ✓ Informar sobre a tramitação de documentos;
- ✓ Receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- ✓ Emitir relatórios;

O SIC não atende pedidos:

- ✓ Genéricos;
- ✓ Desproporcionais ou desarrazoados (sem lógica);
- ✓ Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal.

Como funciona?



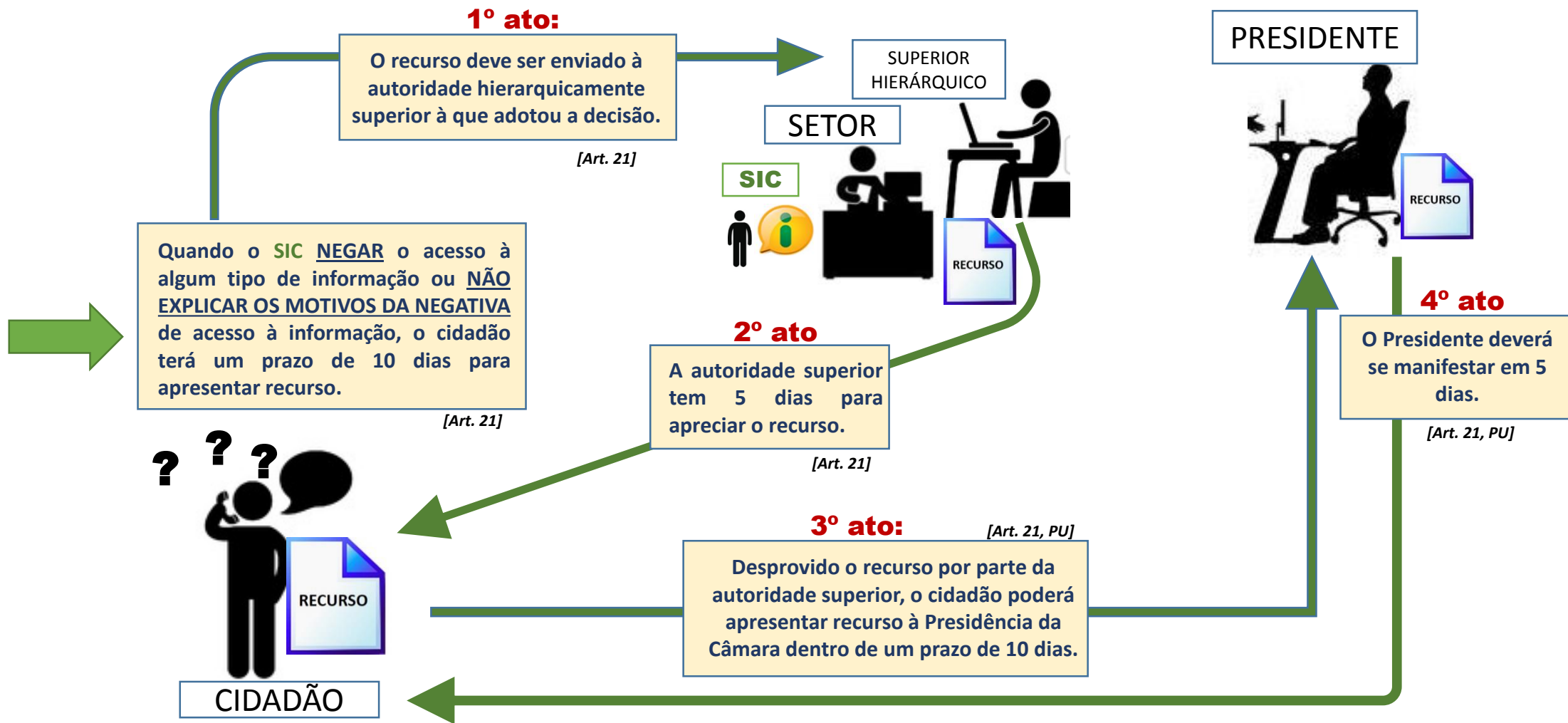
PRAZO MÁXIMO PARA RECEBER A INFORMAÇÃO: 20 DIAS

[Art. 15, §1º]

No prazo de **20 dias** o SIC deve:

- Enviar a informação por carta ou e-mail ao cidadão; *[Art 15, § 1º, I]*
- Comunicar data, local e modo para realizar a consulta; *[Art 15, § 1º, II]*
- Comunicar que não possui a informação; *[Art 15, § 1º, III]*
- Indicar os motivos de não poder fornecer a informação; *[Art 15, § 1º, IV]* *[Art 19, I]*
- Indicar a melhor forma de fazer a consulta (nos casos que coloca em risco a integridade física dos documentos); *[Art 15, § 2º, 3º, 4º]*
- Comunicar a possibilidade e prazo de recurso (indicar a autoridade que vai apreciar o recurso); *[Art 19, II e § 2º]*
- Comunicar a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação (indicar a autoridade que vai apreciar o pedido); *[Art 19, III e § 1º, 2º]*

Quando o cidadão pode entrar com recurso?



PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA FINAL DO RECURSO: 30 DIAS

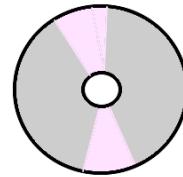
Quanto custa?

[Art. 4º]

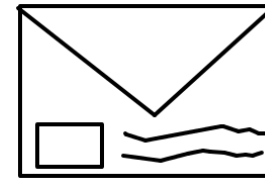
- O serviço é **GRATUITO**, mas os materiais utilizados na **reprodução de documentos, mídias digitais e postagens** terão custos.



PAPEL A-4



CD/DVD



CARTA/POSTAGEM

[Art. 18]

- O SIC deve orientar o cidadão a pagar a **Guia de Recolhimento** fornecida na Prefeitura. A reprodução dos documentos deverá ser feita em **10 dias após o pagamento**.

O prazo pode ser prorrogado se o volume ou o estado de conservação dos documentos a ser reproduzidos demandar prazo superior.

Quanto custa?



[Art 4º, Parágrafo único]

- Está **isento de ressarcir os custos** dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, nos termos da **Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.**

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, _____ (nome), RG _____ (nº do RG) DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 e, para os devidos fins, de que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear _____ (nome do serviço solicitado), sem sacrifício do sustento meu e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Barretos, _____, de _____ de 20__.

(assinatura)

Quais informações podem ser classificadas como sigilosas?



- Obtidas por **CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito** (com ou sem autorização judicial); *[Art 23, I]*
- Obtidas por **Comissões Permanentes** (no exercício de atividades de fiscalização); *[Art 23, I]*
- Produzidas ou reunidas por requisição **judicial ou do Ministério Público** (para fins de instrução criminal, eleitoral ou em ação de improbidade administrativa); *[Art 23, II]*
- Produzidas, reunidas ou custodiadas por **Comissão de Sindicância ou de Inquérito Administrativo**; *[Art 23, III]*
- Produzidas, reunidas ou custodiadas por **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar**; *[Art 23, III]*
- Documentos produzidos, reunidos ou arquivados durante **Sessões Secretas da Câmara**; *[Art 23, IV]*
- Informações em poder da Câmara Municipal que sejam **imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Poder Legislativo**; *[Art 25]*

Grau de Sigilo da Informação



- De acordo com o art 24 da Lei nº 12.527/2011:

➤ **DE ACESSO PÚBLICO:** podem ser fornecidas pelo SIC

Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento o grau mais elevado. Porém, as partes não sigilosas poderão ser fornecidas ao cidadão.

[Art 28]

➤ **RESERVADA: 05 anos**

Quem pode classificar: *os vereadores da Mesa Diretora ou Diretores da Câmara (com autorização do Presidente)*

[Art 26, IV]

➤ **SECRETA: 15 anos**

Quem pode classificar: *os vereadores da Mesa Diretora ou vereador Presidente de CPI (quando for o caso)*

[Art 26, II, III]

➤ **ULTRASSECRETA: 25 anos**

Quem pode classificar: *o Presidente da Câmara*

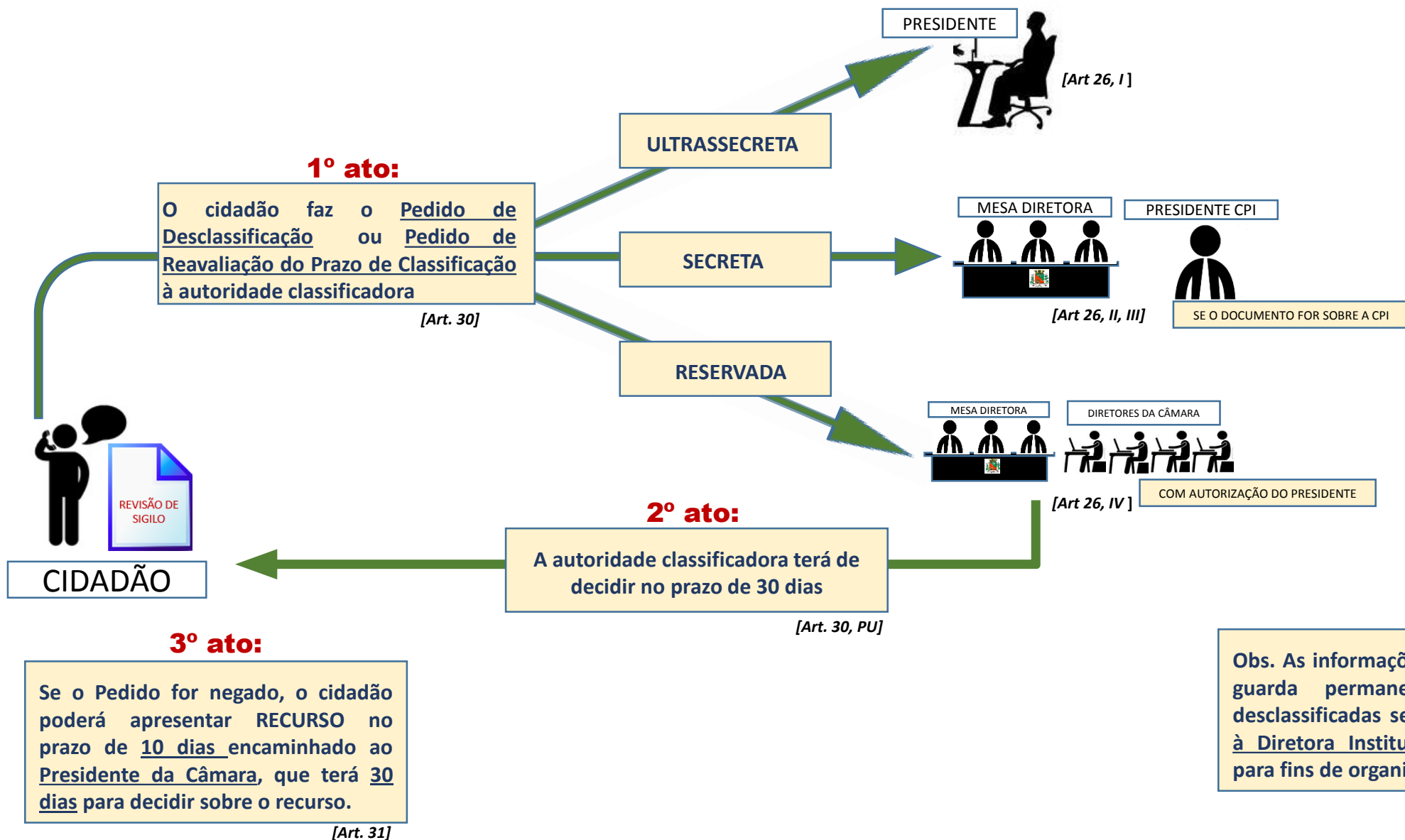
[Art 26, I]

O SIC deve responder ao cidadão que a informação é SIGILOSA, explicar o GRAU DE SIGILO e mostrar a possibilidade do cidadão em apresentar PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO.

[Art 19, III e § 1º, 2º]



Como funciona a desclassificação ou redução do prazo de sigilo da informação?



Obs. As informações/documentos de guarda permanente que forem desclassificados serão encaminhadas à Diretora Institucional da Câmara para fins de organização e acesso.



Informações que sempre **DEVEM** ser fornecidas

Informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas;

[Art 35]

Informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

(Nesse caso, a pessoa deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexos entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger)

[Art 36]

O acesso a documento preparatório (como os pareceres das Comissões, por exemplo), ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

[Art 20]



Informações que **NÃO PODEM** ser fornecidas

Informações obtidas por CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito que estão protegidas por sigilo bancário, fiscal, de registros ou comunicações telegráficas, de dados e telefônicos.

(De acordo com o art 58, §3º da CF, essas informações são privativas dos vereadores durante o exercício da investigação)

[Art 24]

Informações relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pela Câmara Municipal só poderão ser acessadas por servidores legalmente autorizados e pela própria pessoa, salvo nos casos dos artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 47 da Resolução.

[Art 40]



AINDA TEM DÚVIDAS?

ENTRE EM CONTATO

**Câmara Municipal de Barretos
Endereço: Rua 16, nº 730 – Centro
CEP: 14780-050 – Barretos-SP
Telefone: (17) 3321-8888**

Atendimento: de segunda a sexta, das 09:00 às 17:00